



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 9 de 13/06/2013

AUTOR :
Ministério Público

ASSUNTO :
Diversos

Ementa:
PROMOVE a alteração que especifica na Lei Complementar n. 11, de 17 de dezembro de 1993.

Texto:

Art. 1.º O caput do artigo 99, da Lei Complementar n. 11, de 17 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99. O estagiário do Ministério Público, estudante do 5.º período do curso de graduação em Direito, ou o correspondente, se o regime for anual, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, exercerá encargos auxiliares dos órgãos da Instituição, por período não superior a 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.